# **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Departamento de Compras Divisão de Licitações e Contratos

Relatório SEI-GDF n.º 208/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF. 18 de julho de 2022

### RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 009/2022 - DECOMP/DA

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para construção de bases em concreto para implantação de Multi-exercitadores, de Academias Universais ao Ar Livre e de Pontos de Encontros Comunitários - PEC's em vários locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

### DA INTRODUÇÃO 1.

Contratação de empresa para registro de preço para construção de base em concreto para implantação de academias ao ar livre.

O Pregão Eletônico nº 009/2022 - DECOMP/DA, teve seu edital publicado no DODF nº 127, do dia 08 de julho de 2022, pg. 94, com abertura do certame prevista para o dia 20 de julho de 2022, às 09:00h, (Sei 90584278).

No dia 12 de julho de 2022, foi apresentado Questionamento, conforme documento (Sei 90874907).

#### 2. DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório, ou seja, o questionamento foi apresentado no prazo superior aos três dia úteis previstos no item 4.1 do Edital.

### DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE 3.

Em suas razões (Sei 90874907), a empresa XXX fez o seguinte questionamento:

Boa tarde!

Referente ao edital em assunto, esta correto conforme anexo abaixo? A Licitante vencedora tera que fazer toda a preparação do solo e as bases para fixação dos aparelhos?

XVI.1.1 A PROPONENTE deverá comprovar sua Capacidade Técnica-operacional, por meio da apresentação de um(a) ou mais atestados, em nome da EMPRESA PROPONENTE, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou serviços com características pertinentes e semelhantes ao objeto licitado, de acordo com o especificado na Capacidade Operativa, constante do Parecer Técnico 283 (SEI nº 85890545), para cada um dos lotes no qual deseje concorrer, de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ORÇADA	CAPACIDADE OPERATIVA EXIGIDA
LOTE 1	EXECUÇÃO DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK MÍNIMO DE 20 MPA	402,54 m³	200 m³
LOTE 2	EXECUÇÃO DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK MÍNIMO DE 20 MPA	1.380,16 m <sup>3</sup>	690 m³
LOTE 3	EXECUÇÃO DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK MÍNIMO DE 20 MPA	402,54 m³	200 m³
LOTE 4	EXECUÇÃO DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK MÍNIMO DE 20 MPA	1.380,16 m <sup>3</sup>	690 m³
LOTE 5	EXECUÇÃO DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK MÍNIMO DE 20 MPA	479,06 m³	235 m³
LOTE 6	EXECUÇÃO DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK MÍNIMO DE 20 MPA	1.625,20 m³	810 m <sup>3</sup>
LOTE 7	EXECUÇÃO DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK MÍNIMO DE 20 MPA	479,06 m³	235 m³
LOTE 8	EXECUÇÃO DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK MÍNIMO DE 20 MPA	1.625,20 m³	810 m³

É o breve relatório.

### DA ANÁLISE DO OUESTIONAMENTO 4.

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, no termo do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Sei 90875418). Em resposta, a área demandante exarou a Nota Técnica 5 (Sei 91167897), nos seguintes moldes:

# Resposta da Área Técnica:

<sup>&</sup>quot;Sim, a empresa XXX está correta em seu questionamento conforme descrito abaixo:

<sup>&</sup>quot;Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para construção de bases em concreto para implantação de Multi-exercitadores, de Academias Universais ao Ar Livre e de Pontos de Encontros Comunitários - PEC's em vários locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos". (grifos do original)

# CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendido o Questionamento apresentado.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/">http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/</a> (portal da NOVACAP).

# LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe do DECOMP/DA



Documento assinado eletronicamente por LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7, Chefe do Departamento de Compras, em 18/07/2022, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **91227177** código CRC= **A8C6D4A7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

00112-00009889/2021-93

Doc. SEI/GDF 91227177